

## DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022

### TORNA FACULTATIVO O USO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que não foram registrados óbitos nos últimos meses, e nem casos de contágio do vírus COVID-19 no município de Cachoeira dos Índios/PB;

**CONSIDERANDO** o último Decreto Estadual emitido pelo Governo do Estado da Paraíba, que facultou o uso de máscaras em todo o território do Estado.

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação da população cachoeirense, atingindo inclusive a população infantil de 05 anos ou mais.

**CONSIDERANDO** reunião realizada no dia 13 de outubro de 2022 pela COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, em que conforme ata de audiência em anexo ficou decidido de forma unânime pela flexibilização do uso de máscaras no ambiente escolar do município de Cachoeira dos Índios-PB.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica facultado o uso da máscara de proteção facial no âmbito das escolas municipais de cachoeira dos índios – PB.

**Parágrafo Único** – A obrigatoriedade do uso de máscara fica permanecida para os alunos, professores e servidores no geral do ambiente escolar que apresentarem qualquer sintoma gripal.

**Art. 2º** - Deve a Secretaria Municipal de Educação, bem como os estabelecimentos de ensino privado continuar procedendo com todas as outras medidas e cuidados cabíveis para prevenção de contágio do Covid-19, garantindo assim a segurança de todos que compõe a comunidade escolar;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 21 de outubro de 2022.

  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NAS DATAS DE 03.11.2022 E 04.11.2022 DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, disposições contendo as datas dos pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 444/2022/SEAD emitida pela Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, em 18 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Poder Executivo tende a declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, quando de atendimento ao interesse social e da comunidade Cachoeirense;

**CONSIDERANDO** que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro e o feriado nacional de finados em 02 de novembro;

**CONSIDERANDO** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido, excepcionalmente, as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro, facultando expediente nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 em todos os órgãos públicos municipais, de administração direta ou indireta.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto todos os serviços públicos municipais e atividades consideradas como de natureza essencial e/ou de urgência.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 21 de outubro de 2022.

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 015/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB

CONTRATADO: MARIA VILMAR PEREIRA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, e o que prevê a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, homologo e reconheço a dívida do exercício financeiro de 2020, em favor de MARIA VILMAR PEREIRA, CNPJ nº 05.125.889/0001-57, que originou-se pelo fornecimento de materiais e EPI's destinados aos servidores da secretaria de obras e serviços urbanos do município de Cachoeira dos Índios-PB no exercício de 2020.

Cachoeira dos Índios/PB, 21 de outubro de 2022



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 016/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB

CONTRATADO: FRANCILEUDA BATISTA DE ALMEIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, e o que prevê a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, homologo e reconheço a dívida do exercício financeiro de 2020, em favor de FRANCILEUDA BATISTA DE ALMEIDA, CNPJ nº 06.012.274/0001-87, que originou-se pelo fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeira dos Índios-PB no exercício de 2020.

Cachoeira dos Índios/PB, 21 de outubro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 765 de 21 de OUTUBRO de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), conforme programação discriminada:

<b>11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<b>15.451.1001.1076 – Reforma e Ampliação de Passagens Molhadas</b>		
<b>500 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
<b>4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....</b>	<b>R\$</b>	<b>810.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>810.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios/PB, em 21 de Outubro de 2022.

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal